

### **1. POSTAL SAÚDE – CUSTEIO**

*Estando tudo definido com a conclusão do Acordo Coletivo aprovado no TST, fomos pegos de surpresa com a decisão liminar proferida monocraticamente pelo Ministro Dias Toffoli, suspendendo os efeitos em especial do artigo “28”, permitindo a Empresa alterar a forma de custeio colocando as mensalidades em patamares altíssimos e ainda determinando uma data para decisão dos participantes sobre a permanência no referido Plano. As organizações inclusive a FAACO participaram de reunião com o referido Ministro para abordagem do assunto e conseqüentemente convencimento do prejuízo dos empregados, aposentados, e seus dependentes. Ao mesmo tempo as Organizações que fizeram parte da discussão do dissídio coletivo protocolaram pedido de tutela de urgência para O Tribunal Superior do Trabalho, conseguindo na sequencia uma decisão que suspendeu provisoriamente a decisão do STF (Ministro Dias Toffoli).*

*Com essa decisão proferida pelo TST ficaram impedidos os aumentos anunciados pela ECT/Postal Saúde continuando os beneficiários obrigados a pagar apenas o que ficou determinado pelo dissídio coletivo. Essa decisão abrange a todos os beneficiários da Postal Saúde, porém é uma decisão que precisará ser definida em breve, pois o TST estará aguardando o retorno do Relator do dissídio e demais Ministros. Como havíamos já recomendado é importante a permanência de todos no Plano em questão e aguardar a decisão final que é uma batalha ainda em andamento. É necessário acompanhar individualmente a cobrança da Postal Saúde para que seja detectada qualquer divergência. O escritório Janot já em pleno funcionamento após o recesso já foi comunicado de tudo e esta disponível para esclarecimento de qualquer dúvida.*

### **2. DEMISSÃO SEM MOTIVAÇÃO EM ESTATAIS E EMPRESAS PÚBLICAS**

*Corre nas redes afirmativa que o STF liberou demissões nas Estatais e suspende ações que tratam desse assunto. Vários de nossos colegas questionam se isso atinge também os Empregados dos Correios e efetuamos essa consulta aos Jurídicos da Federação, obtendo a informação que as decisões específicas sobre os Correios definem não ser possível a prática de demissão sem motivação, ou seja no momento atual os Empregados dos Correios só podem ser demitidos com motivação.*

*A suspensão das ações é sempre um fato ruim porque os processos que estão em andamento terão as suas decisões favoráveis ou não suspensos, ou seja, ficarão aguardando até Deus sabe quando.*

### **3. CONREP Nº 93 ATIBAIA/SP**

*Encontram-se abertas as inscrições para o CONREP em ATIBAIA. O CONREP em questão foi definido pelo Colegiado da FAACO e deverá acontecer no período de 11 a 15 de março, sendo o primeiro do ano de 2020. Recomendamos aos Presidentes/Delegados usarem o site [www.eventosvanserv.com.br/conrepatibaia](http://www.eventosvanserv.com.br/conrepatibaia) para efetuarem a sua inscrição.*